



**CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E ORÇAMENTO**

**Câmara do FIA: 19 de outubro de 2023**

**Plenária: 20 de outubro de 2023**

<b>Instituição</b>	<b>Nome do Conselheiro</b>
Associação Paranaense de Cultura - APC	Débora Cristina dos Reis Costa - ok Cecília Ladrin Heleno
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Alexandra Alves José - ok Márcia Gonçalves Valim Paiva
Associação Hospital de Apoio e Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – HPP	Rodrigo Silva Bonfim - ok Gabriel Rocha
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF	Juliana Muller Sabbag - ok Paula Cristina Calsavara
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família- SEDEF	Prisciane de Oliveira - ok Renata Mareziuzek dos Santos
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	Luciano Arantes Sanches - ok Rodrigo Pina de Almeida
Presidente	Juliana Muller Sabbag
Relator	Rodrigo Silva Bonfim
Apoio Técnico	Eloise Zanon Garcia
Convidados:	- NFS

**4.1 BALANCETE:**

**4.1.1 CEDCA – Balancete referente ao mês de setembro/2023.**

**Relato:** Realizada a apresentação do balancete pelo técnico Marcelo Bolinelli, do NFS/SEDEF, com as seguintes informações:

- Rendimento Fonte 284: R\$ 795.594,11; Fonte 150/131: R\$ 3.422.244,34
- Pagamentos Fonte 150/131: R\$ 713.019,60
- Saldo Fonte 284: R\$ 99.166.921,87 ; Fonte 150/131: R\$ 363.158.990,97

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente**



#### **4.2 GT OCA:**

##### **4.2.1 Pauta Permanente – GT OCA**

**Relato:** Não houve reunião mensal do GT em razão da realização da Live OCA, do MPPR. No entanto, a Câmara identificou alguns encaminhamentos necessários no Plano de Trabalho.

**Parecer da Câmara: Aprovado.**

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara**

#### **4.3. OUTROS ASSUNTOS:**

##### **4.3.1 Banco de Projetos/ análise da minuta de Deliberação.**

**Relato:** Análise da minuta acostada no Drive.

**Parecer da Câmara:** Necessita análise da minuta, diante da sanção da Lei nº 14.692/2023.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara**

##### **4.3.1.1 Sanção da Lei nº 14.692/2023 – altera o ECA.**

**Relato:** Entrou em vigor, em 03/10/2023, que acresce os §§ 2º-A e 2º-B ao art. 260 do ECA, para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos a projetos previamente aprovados por Conselho.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Incorporar a pauta na análise da minuta de alteração da Deliberação nº 050/2017, dar ampla divulgação aos CMDCA's e avaliar a elaboração de nota técnica, pertinência de minuta padrão e reuniões de orientação para NRs, Fóruns e CMDCA's.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara**

##### **4.3.2 Inclusão Banco de Projetos: Protocolo 21.149.014-4 – ABEC: Projeto “Educação, o Futuro é Para Todos”.**

**Relato:** A Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC solicita inclusão do Projeto “Educação, o Futuro é Para Todos – Ano 2”, cujo objetivo geral é “aprimorar a oferta de uma educação gratuita e de qualidade para mais de 2.800 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no estado do Paraná, a partir das unidades do Marista Escolas Sociais, promovendo a qualificação dos espaços educativos e o acesso ao direito à educação, direito à cultura, direito ao esporte e direito ao brincar”.

O plano apresenta o valor de R\$ 4.288.354,75 e foi validado pela Gestão de Fundos da SEDEF (fls. 344).

**Parecer da Câmara:** Aguardando parecer da Câmara de Políticas Públicas.



**Parecer do CEDCA: Aprovado o projeto com abstenção do representante da Guarda Mirim de Foz do Iguaçu. Com abstenção da representante da APC.**

#### **4.3.3 Inclusão Banco de Projetos: Protocolo 21.160.827-7 - HPP: Projeto “O melhor Cuidado”.**

**Relato:** Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro solicita inclusão do Projeto “O Melhor Cuidado”, que tem como objetivo geral “ofertar cuidados em saúde à crianças e adolescentes com equidade e humanização, numa perspectiva ampliada do bem-estar e qualidade de vida da comunidade hospitalar”. O plano apresenta o valor de R\$ 24.326.950,24 e foi validado pela Gestão de Fundos da SEDEF (fls. 152).

**Parecer da Câmara:** Aguardando parecer da Câmara de Políticas Públicas.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o projeto com abstenção do representante da Guarda Mirim Foz do Iguaçu. Com abstenção do representante do Hospital Pequeno Príncipe**

#### **4.3.4 Relato das Reuniões sobre o Plano de Ação do FIA.**

**Relato:** Foram realizadas 4 reuniões extraordinárias da Câmara, nas quais foram tabulados dados do PLOA/2024 e das Deliberações onde há previsão de recurso e organizados de acordo com os objetivos prioritários do OCA. Ainda serão necessários novos encontros para organização e avaliação dos dados, sendo que a previsão para a finalização e apresentação dos resultados e a reunião ordinária de novembro.

**Parecer da Câmara: Ciente**

**Parecer do CEDCA: Ciente**

#### **4.3.5 Proposta da Secretaria de Estado da Comunicação (SEC) de realização de Campanhas Publicitárias de enfrentamento às violências e violações contra as crianças e adolescentes**

**Relato:** A Secretaria de Estado da Comunicação (SEC) apresentou proposta de ampla Campanha Publicitária que objetiva a produção de material para divulgação em canais digitais, redes sociais do Governo do Paraná, como também por meio das Organizações da Sociedade Civil que compõem a Rede de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para tanto, a proposta de Campanha intenciona: a) Produzir 02 (dois) vídeos educativos para disseminação nas redes sociais e canais com foco no público infanto-juvenil, demonstrando que as crianças são diretamente impactadas com as ações que vivenciam no dia a dia e ainda, que as crianças e adolescentes possuem preocupações e são impactados gravemente quando esses sentimentos são reprimidos ou desconsiderados. b) Ação com Influenciadores digitais nas redes sociais com o



público adolescente; c) Produzir uma “telenovela” gravada para rádios e canais digitais como: Spotify, Deezer, Apple Music, Amazon Music e outros, para levar através de áudios as informações que se pretende disseminar. Os proponentes destacam também que as ações nas redes sociais serão previstas com foco específico para os públicos que se pretende atingir, sendo: Youtube Kids, Youtube e Cartoon Network para o público infantil; influenciadores para o público adolescente; e, Facebook/Instagram, Tik Tok, Pinterest, Twitter, LinkedIn, Discord, entre outros, para o público em geral. O valor total dessas produções está orçado em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e os proponentes sugerem que os recursos sejam provenientes do FIA, pois consideram a Campanha proposta pertinente ao CEDCA, e que ela seja executada por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a SEDEF e a SEC. Por fim, o proponente salienta que o objeto das Campanhas a serem produzidas será definido pela SEDEF e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR através da Câmara Permanente de Capacitação e Mobilização, assim como a aprovação dos materiais, que também será realizada por estes órgãos. O Plano de Trabalho referente à Campanha Publicitária proposta encontra-se disponível na íntegra no drive desta Câmara.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Encaminhar a proposta de campanha para a Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências, para que se avalie a minuta apresentada, e ainda para a Comissão de Garantia de Direitos para que na reunião ordinária de novembro se apresentem as contribuições necessárias e a reavaliação pela Câmara do FIA.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara**

#### **4.4. LEILÃO DE CARROS/ CONVÊNIOS E AFINS**

**4.4.1** Ofício nº 305/2023 – Município de Engenheiro Beltrão/ Solicita autorização da doação de Veículo.

**Relato:** O município de Engenheiro Beltrão solicita autorização para doação do veículo CHEVROLET SPIN, ano/modelo 2018/2018, adquirido com recursos da Deliberação nº 055/2016 – Programa Crescer em Família e cedido à Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão. CMDCA e CMAS aprovaram a doação; Projeto de Lei foi encaminhado ao Legislativo.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar o protocolo ao NR para emissão de parecer de acordo com a Resolução nº 369/2008.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara**



#### **4.4.2. Ofício 115/2023 – Município de Congonhinhas – Aquisição de materiais e equipamentos ao CT**

**Relato:** Em resposta ao Ofício nº 148/2023 – CEDCA-PR, que solicita ao município de Congonhinhas, no prazo de 60 dias, o envio dos registros fotográficos e das notas fiscais comprovando as aquisições de itens para o CT conforme Plano de Aplicação aprovado em março de 2023 pelo CEDCA-PR. O município informa que está trabalhando em novo edital de licitação, já que o 1º certame não apresentou interessados para todos os itens, e solicita a prorrogação do prazo inicialmente estipulado pelo Conselho. Alguns itens foram adquiridos na 1ª licitação e estão para ser entregues (município não indicou quais os itens e nem o prazo).

**Parecer da Câmara:** Aprovado. Solicitar o imediato encaminhamento da documentação assim que a licitação seja concluída.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara

#### **4.4.3 Ofício 106/2023 – Município de Campo Mourão – Solicita a restituição do recurso da Del 107/2017**

**Relato:** O município de Campo Mourão aderiu à Deliberação nº 107/2017, com repasse de R\$ 120.000,00. Em 26/09/2022 efetuou a devolução de R\$ 50.000,00, em conformidade à Deliberação nº 066/2020, que deliberou “pela devolução dos recursos que foram transferidos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, no valor de até R\$ 50.000,00, dos municípios que não tiveram iniciadas as Construções das Sedes do Conselho Tutelar, para que sejam restituídos aos municípios após o efetivo início das respectivas obras”. O município solicita a devolução do valor. Na mesma ocasião, o município devolveu também o valor de R\$ 20.972,82 referente a rendimentos em conta.

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Aguardar o estudo que está sendo realizado pela SECID para a atualização do valor do mobiliário que compõe a estrutura do Conselho Tutelar padrão arquitetônico do Estado do Paraná.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara

#### **4.4.4. Protocolo 19.781.499-3 – Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família do município de Santa Mariana – Destinação dos equipamentos da Del. 55/2016 – CEDCA/PR**

**Relato:** A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Santa Mariana recebeu recursos provenientes da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA, por meio de Termo de Fomento firmado com o município. Dado o encerramento de suas atividades, a Casa da Criança, de



Cornélio Procópio, foi indicada para receber os bens adquiridos com recursos da referida Deliberação (fls. 173/178). O Núcleo Regional de Cornélio Procópio realizou visita técnica à antiga lotação da APMIF, para verificação da existência dos itens, e emitiu parecer favorável à destinação dos mesmos para a Casa da Criança. A Divisão de Proteção Social Especial, da CPAS, encaminhou o protocolado ao CEDCA/PR para manifestação acerca do repasse.

**Parecer da Câmara:** Restituir ao CMDCA para deliberação acerca da doação, de acordo com a previsão da Resolução nº 369/2008.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara**

#### **4.4.5. Protocolo 17.792.484-9 - Prestação de Contas do município de Rolândia – Termo de Cooperação 018/2000**

**Relato:** Em resposta ao Ofício nº 071/2023 – CEDCA/PR, que informa ao município de Rolândia sobre a aprovação de Planos de Aplicação com recursos provenientes de leilões de bens inservíveis e solicita o envio dos comprovantes de aquisição dos itens adquiridos, o município informa: os 3 leilões totalizaram R\$ 31.000,00; foram adquiridos 9 computadores e 4 monitores; houve a contrapartida municipal de R\$ 3.560,00. Foram encaminhadas cópias das notas fiscais e foto da entrega dos itens.

	<b>VALOR DO LEILÃO</b>	<b>ITENS ADQUIRIDOS</b>	<b>CONTRAPARTIDA MUNICIPAL</b>
Convênio 046/2019 – Liberdade Cidadã	R\$ 11.200,00	3 computadores 2 monitores LED	R\$ 1.280,00
Convênio 30/2011 – Apoio a Estrutura do Conselho Tutelar	R\$ 10.800,00	4 computadores	R\$ 2.000,00
Termo de Cooperação Técnico-Financeiro 018/2000	R\$ 9.000,00	2 computadores 2 monitores	R\$ 280,00

**Parecer da Câmara:** Aprovado. Arquite-se.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara**

#### **4.4.6. Ofício 30/2023 – Município de Colombo - Plano de Aplicação – Convênio 286/2021**

**Relato:** O município de Colombo encaminhou prestação de contas dos valores provenientes de leilão do veículo FIAT Uno, adquirido com recursos FIA por meio do Convênio 201/2011. Foi arrecadado o valor de R\$ 18.331,00, investido nos itens conf. fls. 02 (com contrapartida municipal de R\$ 709,94). O município encaminhou notas fiscais e notas de empenho dos itens.



**Parecer da Câmara:** Aprovado. Arquive-se.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara

#### **4.4.7. Ofício 16/2023 – CMDCA de Guaira – Encaminha solicitação de reconsideração para a prestação de contas da Del. 51/2017**

**Parecer:** Município recebeu recurso da Deliberação nº 051/2016 (R\$ 7.272,00) em 07/12/2017, mas afirma que só teve conhecimento do depósito em 18/01/2019 (não foi informado pelo Banco e nem pelo Estado). Por ter executado o recurso fora do prazo de 24 meses, foi solicitado que devolvesse o valor recebido, assim como os rendimentos.

Por ter tido conhecimento apenas do repasse em 18/01/2019, o município solicita que se considere essa data para início da contagem dos 24 meses, de tal forma que a execução esteja em conformidade e não haja a necessidade da devolução do recurso.

(Deliberação nº 51/2016 – CEDCA/PR, Art. 18. Os recursos que eventualmente não forem executados ao final de 24 (vinte e quatro) meses após o repasse, deverão ser devolvidos ao FIA Estadual.)

**Parecer da Câmara:** Indeferido. A Deliberação determina a execução do recurso em 24 meses do recebimento do repasse (Art. 18), sendo que essa cláusula está disposta no Termo de Adesão assinado pelo município.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara

#### **4.5. FUNDO A FUNDO:**

##### **4.5.1 Ofício 179/2023 – Município de Moreira Sales – Solicita prorrogação para o preenchimento de prestação de contas no SIFF – Del 43/2021**

**Parecer:** Município de Moreira Sales solicita prorrogação para prestação de contas da Deliberação nº 043/2021 referente aos semestres “pagamento até 30 de junho de 2021” e “2º semestre de 2022”. Ressalta que “a responsável pelo preenchimento estava envolvida em outras atividades e conseqüentemente acabou deixando o prazo passar”.

**Parecer da Câmara:** Aprovado, com encaminhamento de ofício ao município para prestação de contas impreterivelmente, no prazo de 30 dias, sob pena de abertura de processo de tomada de contas.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara



#### **4.5.2 Ofício nº 61/2023 – Município de Roncador – Encaminha consulta sobre a Del. 95/2017**

**Parecer:** O município de Roncador efetuou a devolução do recurso proveniente da Deliberação nº 095/2017 – AFAI 3ª Fase, pois à época não tinha adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Considerando a pandemia de COVID-19 e a Deliberação nº 059/2022 – CEDCA, que prorroga o prazo para execução de Deliberações, o município questiona se há a possibilidade de “voltar atrás da desistência da execução do recurso”.

**Parecer da Câmara:** Indeferido. Oficiar o município da impossibilidade de realização de nova adesão à Deliberação.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara

#### **4.5.3 Ofício 340/2023 – Município de Toledo - Solicita prorrogação de execução da Del. 52/2016**

**Parecer:** O município de Toledo solicita a prorrogação do prazo de execução da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, considerando que as duas instituições de aprendizagem do município “declararam necessitar de um prazo de dezesseis (16) meses para a execução da modalidade de programa de aprendizagem”. O Edital de Chamamento Público está em “fase de disponibilidade para aprovação”. O município recebeu R\$ 136.354,74 em 09/2021.

**Parecer da Câmara:** Aprovado, com encaminhamento a este Conselho do andamento da execução da Deliberação, de acordo com as previsões do Termo de Adesão.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado o parecer da Câmara